



Art. 1º - Designar os funcionários do Coren/MT para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio Elemarcia Paiva Moreira Rezer, Assistente Técnico, Matrícula nº 23/1999, Kennder Higo de Arruda, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 076/2006 e Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Técnico de Informática, Matrícula nº 061/2006. Art. 2º - Designar para compor equipe de apoio os funcionários Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva, Matrícula nº 56/2004 e Oterdam Anunciado da Costa, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 92/2006. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na Imprensa Oficial. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT. Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - artigos 6º, 9º e 51; Considerando que o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso é uma Autarquia Federal e todos os seus atos administrativos deverão estar regidos pelos princípios da administração pública, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso composta pelos membros: Presidente da Comissão Kennder Higo de Arruda, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 76/2006, Secretária da Comissão Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva, Matrícula nº 56/2004, Membros Elemarcia Paiva Moreira Rezer, Assistente Técnico, Matrícula nº 23/1999, Oterdam Anunciado da Costa, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 92/2006 e, Vogal Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Técnico de Informática, Matrícula nº 61/2006. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada na Imprensa Oficial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 14, DE 5 DE AGOSTO DE 2016**

O PRESIDENTE do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.

Exonera a servidor abaixo relacionado:

GUSTAVO MOREIRA PESTANA - Advogado Especialista - Sede Porto Alegre - exoneração em 02/08/2016.

Exonera a servidora abaixo relacionada:

VIANEIS ANTÔNIA DONIDA - Auxiliar Administrativo - Delegacia Seccional de Caxias do Sul - exoneração em 02/08/2016.

ROGÉRIO WOLF DE AGUIAR

Editais e Avisos
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Coordenador do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação do aposentado que, tendo realizado sua atualização cadastral, terá o pagamento do seu provento restabelecido, nos termos do art. 12 da ON nº 1/2013 - SEGEP/MP SÉRGIO FERNANDO RAUPP - CPF 001183460-91

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

ROQUE LUIZ EICH

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL Nº 30, DE 4 DE AGOSTO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Diretor em exercício do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016.

1.a) Aposentado

CPF	Nome	Processo
206.807.599-72	Aurea Tamae Inumaru	23070.009969/2016-03
302.749.076-15	Maria Imaculada Cavalcante	23070.009963/2016-68
588.683.991-72	Neusa Aparecida Martins Nogueira	23070.009960/2016-52
013.815.473-20	Violeta Maria Bandeira Namba	23070.010089/2016-61
009.758.771-00	Waldemar Wolney Filho	23070.010092/2016-77
021.608.971-91	Wilker Ramos Ribeiro	23070.010088/2016-88

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	Nome	Processo
883.198.221-49	Emivaldo Vaz Vieira Junior	23070.010052/2016-90
597.958.241-04	Huga Ferreira de Carvalho	23070.010051/2016-20
532.638.471-04	Irene Frauzino Lima	23070.010050/2016-47
166.371.781-87	Maria Carlota Silva de Mendonça	23070.009986/2016-29
348.037.341-00	Maria Emilia Felix de Sousa	23070.009985/2016-56

DANILLO ABBADIA MELO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EDITAL Nº 81, DE 4 DE AGOSTO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUBSTITUTO DO CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF	APOSENTADO
077.925.707-38	ELIZETHE MARIA DE CASTILHO ALVES

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

BERIVÂNEA LUCIA DE OLIVEIRA LISBOA PINTO

**NÚCLEO ESTADUAL NO MARANHÃO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EDITAL Nº 19, DE 2 DE AGOSTO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GM/MS Nº 569 de 01.04.2016 publicada no DOU Nº 63 de 04.04.2016 e PT/MS nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento de aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de abril de 2016, da UPAG-MA que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no Parágrafo Único do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF e tipo/benefício.

Nome	Matricula	CPF	Tipo/Benefício
Antonio Pereira da Silva	497230	080.736.193-34	Aposentado
José Alberto Araújo	496565	075.489.903-91	Aposentado
Marlene Maranhão Diniz	550620	074.601.393-00	Aposentado
Olga Maria Moreira	550192	042.097.373-72	Aposentado
Pedro Ivo da Silva	496898	075.140.856-00	Aposentado
Zelia Peixoto Mondego	549018	022.176.353-87	Aposentado
Carlos Henrique da Conceição Martins	6014780	067.171.473-26	Pensão
Karmencita Nascimento da Silva	5952212	611.554.483-16	Pensão
Lucas Thaynan Souza Veiga	5659311	610.907.283-44	Pensão
Manoel Francisco da Silva Santos	5329728	064.081.413-15	Pensão
Maria Enoque Sousa da Silva	5937116	413.507.903-20	Pensão

2. A suspensão do pagamento da aposentadoria e do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento de julho/2016.

3. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria e da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado (a) na área de Gestão de Pessoas no Ministério da Saúde no Maranhão, sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, 16 - Bequimão, munido da documentação estabelecida no art. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, por meio dos telefones (98) 3232-0533/3221-2240/3232-7300, para comprovação de vida do titular do benefício e ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

DIRCEU ESPÍNDULA DE ANDRADE

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 21, DE 4 DE AGOSTO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Chefe Substituta da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em São Luis/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 171, Inciso III, alínea "a" e "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/09, publicado no DOU nº 214, de 10/11/09 e na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

1 - Restabelecer o pagamento de proventos do servidor aposentado abaixo, tendo em vista o comparecimento pessoal a Seção Operacional da Gestão de Pessoas para atualização cadastral:

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
Jose Ribamar de Araujo Portela	027.470.303-34	0889585	Aposentado

2 - O crédito do pagamento do benefício de pensão será feito na próxima folha de pagamento disponível conforme dispõe o artigo 12º da ON SEGEP nº 1, de 10/01/2013.

MARIA HELENA BARBOSA PRAZERES

VOCÊ SABIA QUE...

...após a Imprensa Nacional ter várias sedes provisórias, foi inaugurado, por D. Pedro II, em 1877, o primeiro prédio construído para abrigar os presos e todo o material usado na gráfica? Que este edifício pegou fogo na noite de 15 de setembro de 1911, onde se perdeu vasto material histórico?

SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br